



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 183/2013

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.432/2013 de 02/07/2013 e dá outras providências.

O Senhor Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
2.053	Manutenção Encargos com o DAES	
Código	Especificações	Valor R\$
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Subtotal da Suplementação	5.000,00

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
2.053	Manutenção Encargos com o DAES	
Código	Especificações	Valor R\$
319113	Obrigações Patronais	10.000,00
	Subtotal da Suplementação	10.000,00

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

2.053	Manutenção Encargos com o DAES	
Código	Especificações	Valor R\$
339011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	Subtotal da Suplementação	80.000,00

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
2.053	Manutenção Encargos com o DAES	
Código	Especificações	Valor R\$
339030	Material de Consumo	55.000,00
	Subtotal da Suplementação	55.000,00
	Total da Suplementação	150.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado para o Exercício de 2013, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, em 23 de Setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no Livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, a mesma data.

Valdoir antônio pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração